

TERMO ADITIVO Nº 013/2022
CONTRATO Nº: 019/2021
PROCESSO N.º: 852/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 009/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA POSTO COQUEIROS LTDA.

Por este Sétimo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o nº. 036.690.796-45, portadora do RG nº. 3315365- 4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal 251/2021 de 01 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 04, Lotes 01 a 08 e 19 e 20, Setor Cohacol Três, CEP 75.835-093, neste ato representada por Sr. **Antônio Carlos Carvalho de Castro**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº: 234.841.441-49, portador do RG nº: 141302-579319 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. 7, Quadra 147, Lotes 13 e 14, Setor Costa Nery, Mineiros, Goiás, CEP 75.833-014 e Sr. **Guilherme Carvalho de Castro**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 904.062.061-04, portador do RG nº: 4038856 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida M-1, Quadra 2, Lote 01, s/nº, Setor Manoel Abrão, Mineiros, Goiás, CEP 75836-006, estabelecem os seguintes termos:



1



CONSIDERANDO o acréscimo do preço dos combustíveis do tipo Gasolina Aditivada, conforme solicitação apresentada via ofício pelo Posto Coqueiros e posteriormente a apresentação de proposta e comprovação por meio da juntada de notas fiscais e tabela de composição de custos;

CONSIDERANDO que o acréscimo de preços do combustível do tipo Gasolina Aditivada causou desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada entre as partes, conforme previsão da Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, e que ambas as partes acordam pelo realinhamento de preços;

CONSIDERANDO que ainda há saldo suficiente do contrato nº 019/2021, e que a vigência atual do contrato finaliza em 1º de julho de 2022, e pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de julho de 2022 e término previsto para 01 de julho de 2023;

RESOLVEM celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O realinhamento de preços ocorrerá de forma **imediata a partir da assinatura** deste instrumento, na seguinte forma:

- a) Item de Nº: 1 – **Gasolina Aditivada** que anteriormente estava pactuada no valor de **R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos)** por litro, sofrerá um reajuste de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), passando então ao valor de **7,61 (sete reais e sessenta e um centavos)**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO




Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 2022, com término previsto para 01 de julho de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

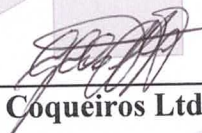
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

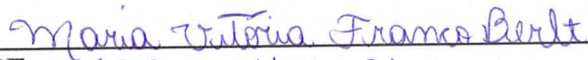
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

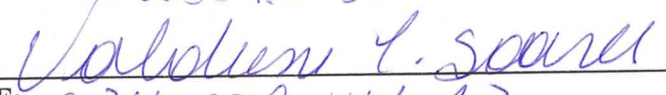
Mineiros/GO, 02 de junho de 2022.


Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior


Posto Coqueiros Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 702633411-51

2ª 
CPF: 024.030.441-13